



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



LEI Nº 6.995, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

**INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, O “DIA DO
TEATRO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CRISTIANO GAIOTO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Art. 55, § 9º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Mogi Mirim, o “Dia do Teatro” a ser realizado anualmente do mês de maio.

Parágrafo Único. A iniciativa de instituir o mês de maio visa reconhecer e valorizar a importância do teatro como manifestação artística, cultural e social, promovendo o incentivo à cultura local, à formação de plateias e ao apoio aos artistas e grupos teatrais da região.

Art. 2º O Poder Público, através da Secretaria de Cultura, poderá firmar, se for do interesse, parcerias de colaboração com a iniciativa privada, entidades de classe, instituições, associações e demais grupos artísticos interessados no assunto, para viabilizar a realização das atividades que ocorrerão durante o período em que estiver ocorrendo o festival de teatro do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Mirim, 24 de fevereiro de 2026.

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 155 de 2025
Autoria: Vereador Everton Bombarda

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 7D9Y-R6GV-23SW-WJS9



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=7D9YR6GV23SWWJS9>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7D9Y-R6GV-23SW-WJS9

CRISTIANO GAIOTO

Vereador - Presidente

Assinado em 25/02/2026, às 16:15:51

CMA - SECRETARIA

(O) Lei nº 6995
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Op. m. mirim)
EM SUA EDIÇÃO DE 28/02/2026
MOGI MIRIM 02/03/2026

Wesley Henrique Zacariotto
Analista Legislativo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 7D9Y-R6GV-23SW-WJS9